



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA  
PATRIMONIAL AVANÇADA  
ATOrd 0001082-61.2023.5.06.0101  
RECLAMANTE: JOANA DARC MOURA DA SILVA  
RECLAMADO: LUZINETE PEREIRA MANSO E OUTROS (1)

**Processo: 0001082-61.2023.5.06.0101**

**Exequente(s):** JOANA DARC MOURA DA SILVA, CPF: 895.423.984-68

**Advogado(s) do(s) Exequente(s):** Pedro Henrique Tenorio e Silva, registrado(a) civilmente como PEDRO HENRIQUE TENORIO E SILVA, OAB: 31886

**Executado(s):** LUZINETE PEREIRA MANSO, CPF: 387.481.774-15; ALEXSANDRA MANSO RODRIGUES, CPF: 020.565.734-66

**Advogado(s) do(s) Executado(s):** AMANDA ABREU MOTA GOMES, OAB: 29311

### **EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO**

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **13/07 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)\*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada \_ em tempo hábil \_ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

### **Leilão Judicial no 10/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada**

**Data do leilão: 13/07/2026 09:00**

**Leiloeiro: JOSÉ DAVID GONÇALVES DE MELO**

**Endereço Eletrônico: [www.jdleiloes.com.br](http://www.jdleiloes.com.br)**

18: 0001082-61.2023.5.06.0101 - 1a Vara do Trabalho de Olinda

18.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 23686 - 161844o Cartório - OLINDA/PE

Descrição: IMÓVEL RESIDENCIAL - (CASA) MATRICULA 23686 - Endereço AV PRESIDENTE KENNEDY, 2264, CASA, JARDIM BRASIL - LOTE de terreno No. 07 (sete) da Quadra A,

componente do LOTEAMENTO NOSSA SENHORA D'AJUDA, PLANO "A" em Peixinhos, neste Município, foreiro à Municipalidade de Olinda, medindo 11(onze) metros de frente e fundos, por 30 (trinta)metros em ambos os lados, perfazendo uma área total de 330,00 m2, limitando-se pela frente com a AV PRESIDENTE KENNEDY, lado direito com o LOTE No 05 (No. 2274) da mesma avenida, lado esquerdo com o lote No.0 (no, 2254) , também da mesma avenida e fundos com o LOTE No 08 ( da Rua OSCAR CARNEIRO, construída de tijolos, coberta de telhas, com os seguintes cômodos: ESTRUTURA ATUAL DUAS SALAS, TRÊS QUARTOS, COPA, COZINHA, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA, 2 SANITÁRIOS, TERRAÇO, GARAGEM com uma estrutura construída de 1o. Andar com uma escada, QUINTAL E ÁREA DE SERVIÇO, em bom estado de conservação

Ônus/Observação: Informo que há um processo de inventário, no qual, o referido imóvel já sofreu constrição (no rosto dos autos), conforme certidão neste referido processo trabalhista-MANDADO-ID-54474f1,conforme certidão de diligência efetuada pelo outro colega, a qual colo nesta ressalva: Destinatário:

LUZINETE PEREIRA MANSO Em cumprimento ao presente ato, no dia 05/05/2025, procedi à penhora no rosto dos autos do processo de inventário de número 0007887- 54.2005.8.17.0990, tendo como objeto crédito porventura existente em nome de LUZINETE PEREIRA MANSO, CPF 387.481.774-15, e/ou de ALEXSANDRA MANSO RODRIGUES, CPF 020.565.734-66, até o limite da execução no valor de R\$ 76.559,74. A penhora foi realizada na Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda, perante o servidor Sr. Marcelo Alves da Silva, Técnico Judiciário, matrícula 183755-9, nos termos do auto de penhora em anexo assinado por este Oficial e pelo referido responsável pela Secretaria. Informo a V. Exa.

que, durante o ato de penhora, fui informado de que no referido processo sucessório já havia sentença de homologação de partilha de bens (lote de terreno no 07 da quadra A e a casa de no 2264 nele edificado; posse de 1/5 da casa 304; posse da casa 304-A) transitada em julgado e que o processo físico já estava arquivado - documentos em anexo. Ocorre que também se verifica, ao final de processo, que ainda não foi emitido o formal de partilha diante da ausência de pagamento das custas processuais. Nesse contexto, por extrema cautela, uma vez que ainda não emitido o Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS CORTEZ DE SOUZA, em 06/05/2025, às 10:43:02 - 9e1668d

Proprietários:

LUZINETE PEREIRA MANSO

CPF: 387.481.774-15

Removido: Não

Localização: AV PRESIDENTE KENNEDY, 2264, CASA, JARDIM BRASIL, OLINDA/PE - CEP: 53.300-090 Número: 2264

Bairro: JARDIM BRASIL Cidade: OLINDA UF: PE

CEP: 53.300-09

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%  
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 480.000,00  
Valor Total Penhorado: R\$ 480.000,00  
Data Avaliação: 27/10/2025

Data Penhora: 27/10/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

**Obs: para mais informações, consultar o Id 3ead6f5 - Certidão de Oficial de Justiça/Auto de Penhora/fotos (acostados aos autos em 16/10/2025).**

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 16 de março de 2026.

**GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI**  
Diretor de Secretaria